

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA EFETUAR SEGUROS DE DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

Faz saber,

Para conhecimento dos interessados que, no 01 de julho de 2021, às 08:30 horas, na Secretaria de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, serão recebidas propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de diversos veículos do Município, conforme termo de referência – anexo I, através de licitação, na modalidade pregão presencial, menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente edital a contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos leves, ambulâncias, vans, ônibus e micro-ônibus da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul contra danos materiais e/ou pessoais do tipo de responsabilidade civil facultativa (RCF) e compreensiva contra roubo, incêndio e colisão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, e demais dispositivos do presente edital.

1.2. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente;

2.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1. estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Benjamin Constant do Sul, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.2. reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.4. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o número do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1 -Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5. registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que constem no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.2.2.2. carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa. Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Os licitantes deverão apresentar **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.6. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.2. e subitens deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1 -PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE**

**ENVELOPE Nº. 2 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021
DATA E HORA DE ABERTURA**

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

5.1. As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE N° 01, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.

A proposta deverá conter:

- a) Valor em moeda corrente nacional (real), onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao objeto licitado, bem como obrigações fiscais;
- b) A descrição detalhada e o **preço unitário e global do lote** da proposta ofertada;
- c) Dados cadastrais e bancários em nome da empresa licitante para o Setor de Contabilidade;
- d) A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias a contar da abertura da mesma;
- e) O prazo para expedição das apólices, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial;
- f) O prazo para pagamento da indenização, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega da documentação do sinistro, pela Administração.

5.2. Para a formulação da proposta, a licitante deverá considerar:

- a) Os veículos a serem segurados, bem como as condições mínimas constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste edital.
- b) Não haverá período de carência para recebimento da indenização.
- c) A licitante vencedora deverá entregar apólice única (frota) por lote, nas quais deverá constar, além da identificação do veículo pela respectiva placa, seu número de chassi, com valores individuais para cada veículo, obedecendo ao descritivo do Anexo I, quanto à ordem e características deles.
- d) A identificação dos veículos emplacados nas apólices é da forma tradicional.
- e) Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- f) Os valores de casco a serem cobertos nos casos de seguro total (modalidade compreensiva) serão de acordo com os valores de mercado, sendo válida a tabela da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE (100%)** para os mesmos e das carrocerias conforme ANEXO I.
- g) Seguro total-Casco e Carroceria (colisão, incêndio e roubo) para os veículos;
- h) Seguro contra terceiros-RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo) com danos materiais e danos corporais em caso de acidente de trânsito; i) Seguro de acidente Pessoal Passageiros (APP) para os ocupantes dos veículos segurados;
- j) Seguro de vidros protegidos dos veículos;

k) A franquia deverá ser normal básica para todos os veículos;

l) Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, completa para todos os veículos e para os passageiros, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), na cidade de Benjamin Constant do Sul- RS ou em qualquer outra localidade do Estado do Rio Grande do Sul ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais, bem como despesas referentes a transporte e hospedagem de motoristas e passageiros.

5.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

5.4. As apólices deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração, localizada no prédio da Prefeitura.

5.5. No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

5.6. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.7. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a prestação dos serviços de cobertura, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5.9. As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE N° 01, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.

5.10. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE**.

5.11. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1.1. a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os

documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3. em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

6.1.4. após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.1.5. dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o menor preço global por lote, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço para o lote, em não havendo pelo menos 3(três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.1.6. a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição dos produtos, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

6.1.7. serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.1.8. as demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços para cada lote;

6.1.9. havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

6.1.10. definida a classificação provisória será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória;

6.1.11. o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar para o lote, observando o que segue:

- a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do produto;
- b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;

- c) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
- d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11 ;
- e) A presente licitação é do tipo menor **preço global por lote**, sendo que os licitantes deverão, na proposta inicial, (antes da fase de lances e de negociação direta), apresentar o valor unitário de cada item do respectivo lote e também o valor total para lote de interesse. Ao final, o licitante vencedor de cada lote, deverá reduzir o preço de cada item de modo proporcional a redução do valor do total do lote respectivo.
- 6.1.12. a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.1.13. não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;
- 6.1.14. o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;
- 6.1.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 6.1.16. encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 6.1.17. sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar para cada lote, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;
- 6.1.18. constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame a proposta de menor preço para o lote, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério;
- 6.1.19. estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;
- 6.1.20. sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, para cada lote, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;
- 6.1.21. na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;
- 6.1.22. decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame;

6.1.23. os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30(trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5(cinco) dias ou até o recebimento definitivo do ora licitado. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

6.1.24. da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

6.1.25. caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do envelope nº 02:

7.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06(seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

7.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

7.1.8. Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a negativa de débitos trabalhista (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.9. **Declaração**, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

7.1.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de

registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta, registrados na Junta Comercial.

7.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 30(trinta) dias da data de abertura desta licitação;

7.1.12. **prova de registro ou inscrição junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.;**

7.1.13. os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul a vista dos originais;

7.1.14. pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

8.DA IMPUGNAÇÃO.

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação interposta, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do protocolo da impugnação.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Não serão aceitas impugnações enviadas por fax ou e-mail e aquelas com os respectivos prazos legais vencidos.

9.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.3. A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

9.4. A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a

intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, Secretaria de Administração, sediada na Av. Ernesto Gaboardi, 984, Benjamin Constant do Sul, RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.

10.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO CONTRATO.

11.1. O Contrato será assinado pelo Licitante Vencedor num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, prorrogáveis, contados da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93 e disposições do edital.

11.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n.º 8.666/93 e disposições do edital.

12. DOS PRAZOS E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. O seguro deverá ser efetuado, imediatamente, após a homologação do processo licitatório e assinatura do respectivo contrato, onde o servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Edital.

12.2. Se, dentro do prazo, o licitante vencedor não efetuar o seguro, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital ou então revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor cotado na proposta financeira e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de vender a outro órgão público, por prazo de

até 02 (dois) anos.

12.3. Caso haja renovação do presente contrato, os preços serão reajustados anualmente, após decorrido o prazo de 12 meses da assinatura do contrato pela variação da tabela FIPE, sendo considerado para efeitos de cálculo final para formalização de termo aditivo o que segue:

- a) Bônus específico de cada veículo;
- b) Será aceita a variação do valor para menor ou maior, conforme tabela FIPE.

13. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

As empresas vencedoras obrigam-se cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza do produto.

14. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

15.1.2. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

15.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

15.1.4. executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.5. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

15.1.6. inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

15.1.7. inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.1.8. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente

de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

0201-2003-339039/17815

0401-2028-339039/117

0401-2030-339039/119

0501-2022-339039/233

0501-2143-339039/236

0601-2074-339039/275

0701-2339-339039/403

0801-2121-339039/428

0805-2121-339039/487

17. PAGAMENTO.

17.1) O pagamento será efetuado da seguinte forma:

17.1.1) O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, por Ordem Bancária, mediante apresentação de Fatura correspondente, em até 30 (trinta) dias do recebimento da referida fatura.

17.2) Os pagamentos serão realizados em depósito bancário, para tanto, necessário informações bancárias (nome da empresa, CNPJ, agência, conta corrente, Município, Estado).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: Autoridade superior é o Prefeito.

18.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

18.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

18.6. Até a entrega do objeto licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções

cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recurso porventura interposto;

18.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002 e na Lei n° 8666/1993.

18.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Valentim, RS, com exclusão de qualquer outro.

18.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

18.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

18.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, à A. Ernesto Gaboardi, 984, ou pelo telefone (54) 3613-2175.

18.17. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul - RS ou no sítio www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br

19. DOS ANEXOS

19.1. Constitui-se anexo do Edital:

19.1.1. Termo de Referência (Anexo I);

19.1.2. Minuta do Contrato (Anexo II);

19.1.3. Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo III);

19.1.4. Modelo de Declaração – Art. 7º, da Constituição da República (Anexo IV);

Benjamin Constant do Sul, (RS), aos 18 de junho de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Município

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>R\$</u> <u>TOTAL</u>
1	1	1	UN	<p>AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EL FLEX, PLACA IRS 6817, CHASSI 9BD372111B4004893, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2011, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i)Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p> <p>l)Franquia reduzida.</p> <p>Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura</p>	2.250,00	2.250,00
	2	1	UN	<p>AUTOMÓVEL FIAT STRADA FIRE FLEX, 1.4 8V, PLACA ISV 6074, CHASSI 9BD27803MC7487942, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2012, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 2(DUAS) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$</p>	3.000,00	3.000,00

				<p>50.000,00; d) Danos materiais R\$ 100.000,00; e) Danos corporais R\$ 100.000,00 f) Danos morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 3 l) Franquia reduzida Lotado na Secretaria de Agricultura</p>		
	3	1	UN	<p>CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX C/ CARROCERIA ABERTA, 1.4 8V FLEX PLACA IQO 1343, CHASSI 9BD27803MA7232630, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 MODELO 2010, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, 02 PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE); b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 100.000,00; e) Danos corporais R\$ 100.000,00 f) Danos morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 3 l) Franquia reduzida Lotado na Secretaria de Obras</p>	2.800,00	2.800,00
	4	1	UN	<p>- AUTOMÓVEL FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8V, PLACA IUD 1537, CHASSI 9BD15844AD6812761, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2013, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, 05 PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p>	2.500,00	2.500,00

				<p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021</p> <p>i)Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 1</p> <p>l)Franquia reduzida</p> <p>Lotado na Secretaria de Saúde</p>		
5	1	UN	<p>AUTOMÓVEL VW/GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX, PLACA ISJ 4438, CHASSI 9BWAA05WXCP060304, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2012, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 100.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 100.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p> <p>l)Franquia reduzida</p> <p>Lotado Secretaria de Agricultura</p>	2.200,00	2.200,00	
6	1	UN	<p>- AUTOMÓVEL FIAT/PÁLIO FIRE WAY 1.0 FLEX, PLACA IVS 3008, CHASSI 9BD17144LF5942103, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL</p>	2.500,00	2.500,00	

				<p>GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l)Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>		
	7	1	UN	<p>AUTOMÓVEL FIAT/PÁLIO WK ADVENTURE 1.8 16V FLEX, PLACA IVV 5557, CHASSI 9BD373175E5061272, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2014, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>	3.200,00	3.200,00
	8	1	UN	FIAT NOVO UNO WAY 1.0 8V EVO	2.500,00	2.500,00

				<p>FLEX, CHASSI 9BD195A6ZG0765604, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2016, PLACA IXI 4098, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>		
	9	1	UN	<p>22- FIAT NOVO UNO WAY 1.0 8V EVO FLEX, CHASSI 9BD195A6ZG0765609, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2016, PLACA IXI 4102, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>	2.500,00	2.500,00
	10	1	UN	CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6 16V	3.200,00	3.200,00

				<p>FLEX, CHASSI 9358UNFN1HB517091, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, PLACA IXR 2518, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l) Franquia reduzida</p> <p>Lotado no Conselho Tutelar</p>		
11	1	UN	<p>– FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX, CHASSI 9BD358A1NJYH86146, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018, PLACA IYO 4963, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p>	3.200,00	3.200,00	

				l)Franquia reduzida Lotado na Saúde		
12	1	UN	<p>FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX, CHASSI 9BD358A1NJYH86106, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018, PLACA IYO 4974, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL,LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l)Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>	3.200,00	3.200,00	
13	1	UN	<p>FIAT NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX, CHASSI 9BD26512HK9117219, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, PLACA IYY 7865, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA,LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS , COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p>	6.500,00	6.500,00	

				<p>j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>		
14	1	UN	<p>FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX, CHASSI 9BD358A4NKYJ24163, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, PLACA IYY 7820, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS , COM A SEGUINTE COBERTURA: a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE); b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 150.000,00; e) Danos corporais R\$ 150.000,00 f) Danos Morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>	3.200,00	3.200,00	
15	1	UN	<p>FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX, CHASSI 9BD358A4NKYJ16111, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, PLACA IYY 7837, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS , COM A SEGUINTE COBERTURA: a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE); b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 150.000,00; e) Danos corporais R\$ 150.000,00 f) Danos Morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p>	3.200,00	3.200,00	

				<p>i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>		
	16	1	UN	<p>CRETA 1.6 AT SMART PLUS, MARCA-MOD. HYUNDAI, CHASSI 9BHGB811BMP237020, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, PLACA JAS 1G90, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, LOTAÇÃO 5 (CINCO) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE); b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 200.000,00; e) Danos corporais R\$ 200.000,00 f) Danos Morais R\$ 15.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado no Gabinete</p>	4.500,00	4.500,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01						50.450,00

LOTE 02

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$ UNITÁRIO</u>	<u>R\$ TOTAL</u>
2	1	1	UN	<p>ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ESCOLAR, PLACA IUF 4981, CHASSI 93ZL68C01D8446694, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E MODELO 2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; b) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$</p>	2.000,00	2.000,00

				<p>50.000,00; c) Danos materiais R\$ 150.000,00; d) Danos corporais R\$ 150.000,00 e) Danos morais R\$ 10.000,00 f) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; g) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; h) Motorista indeterminado; i) Classe de bônus atual: 1 j) Franquia reduzida. Lotado na Secretaria de Educação</p>		
	2	1	UN	<p>ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE, ESCOLAR, PLACA IUB 3530, CHASSI 9532E82W7DR317510, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E MODELO 2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; b) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; c) Danos materiais R\$ 150.000,00; d) Danos corporais R\$ 150.000,00 e) Danos morais R\$ 10.000,00 f) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; g) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021 i) Classe de bônus atual: 1 j) Franquia reduzida. l) Veículo com sinistro. Lotado na Secretaria de Educação</p>	2.000,00	2.000,00
	3	1	UN	<p>MINIBUS VOLARE V 6 ESCOLAR 4X2, PLACA IPH 9016, CHASSI 93PB36D2M9C027641, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 E MODELO 2009, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 23 PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a)----- b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p>	2.000,00	2.000,00

				<p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00; e) Danos corporais R\$ 150.000,00 f) Danos Morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2015; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Educação</p>		
4	1	UN	<p>ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE, CHASSI 93PB01A2MYC002698, ANO DE FABRICAÇÃO 2000 E MODELO 2000, PLACA MBH 7936, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a)----- b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 150.000,00; e) Danos corporais R\$ 150.000,00 f) Danos Morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>	2.000,00	2.000,00	
5	1	UN	<p>ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE, CHASSI 9532E82W1ER441340, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2014, PLACA IWB 6652, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) PASSAGEIROS, COM A SEGUINTE COBERTURA: a)----- b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$</p>	3.000,00	3.000,00	

				<p>50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l) Franquia reduzida</p> <p>Lotado na Educação</p>		
	6	1	UN	<p>ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A-8 ESCOLAR, PLACA ISS 9379, CHASSI 93PB25G1MCC039733, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2012, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, COM</p> <p>A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)-----</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l) Franquia reduzida</p> <p>Lotado na Saúde</p>	2.000,00	2.000,00
	7	1	UN	<p>- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, PLACA IRR 3707, CHASSI 93PB42G3P9C030227, ANO DE FABRICAÇÃO 2009 E MODELO 2009, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 31 (TRINTA E UM) PASSAGEIROS, COM A</p> <p>SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)-----</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes</p>	2.000,00	2.000,00

				invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 150.000,00; e) Danos corporais R\$ 150.000,00 f) Danos Morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Educação		
	8	1	UN	ONIBUS VOLARE V6, CHASSI 93PB36D2M9C027640, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 E MODELO 2009, PLACA IPH 8466 , COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 23 (VINTE E TRÊS) PESSOAS + 01 (UM) AUXILIAR, COM A SEGUINTE COBERTURA: a)----- b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00; c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00; d) Danos materiais R\$ 150.000,00; e) Danos corporais R\$ 150.000,00 f) Danos Morais R\$ 10.000,00 g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros; h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021; i) Motorista indeterminado; j) Classe de bônus atual: 0 l) Franquia reduzida Lotado na Educação	2.000,00	2.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 02						17.000,00

LOTE 03

<u>LOTE</u>	<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>R\$</u> <u>TOTAL</u>
3	1	1	UN	4 - AUTOMÓVEL AMBULÂNCIA FORD TRANSIT TCA 2.4 FURGÃO LONGO, PLACA ISR 9336 , CHASSI WFOXXTBFBTY57236, ANO DE	6.500,00	6.500,00

				<p>FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2011, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p> <p>l) Franquia reduzida Lotado na Saúde</p>		
	2	1	UN	<p>CAMIONETE FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8 16V, PLACA ISQ 6133, CHASSI 9BD119609C1089967, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p> <p>l) Franquia Reduzida. Lotado na Secretaria de Educação</p>	2.800,00	2.800,00
	3	1	UN	<p>CAMIONETE FIAT/DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO 2.3</p>	6.300,00	6.300,00

				<p>16V, PLACA IVI 4945, CHASSI 93W245G34E2130979, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos morais R\$ 10.000,00</p> <p>g) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p> <p>l) Franquia Reduzida.</p> <p>Lotado na Secretaria de Saúde</p>		
	4	1	UN	<p>CAMIONETE VW/KOMBI (ESCOLAR), 1.4 8V TOTAL FLEX, PLACA IRM 3743, CHASSI 9BWMF07X1BP008966, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, LOTAÇÃO 12 (DOZE) PESSOAS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a) Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>b) Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>c) Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>d) Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>e) Danos morais R\$ 10.000,00</p> <p>f) Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>g) Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>h) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p> <p>l) Franquia reduzida</p>	1.500,00	1.500,00

				Lotado na Secretaria de Educação		
5	1	UN	<p>FIAT DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3 JET, CHASSI 93W245L34E2130295, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E MODELO 2014, PLACA IVG 7722, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 16(DEZESSEIS, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f) Danos Morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i) Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 0</p> <p>l)Franquia reduzida</p>	6.500,00	6.500,00	
6	1	UN	<p>Lotado na Saúde</p> <p>FIAT/DOBLÔ ESSENCE 7L E, PLACA QQN2E03, CHASSI 9BD1196GDL1151526, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 E MODELO 2020, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COM A SEGUINTE COBERTURA:</p> <p>a)Casco, valor de mercado (100% da Tabela FIPE);</p> <p>b)Acidentes pessoais de ocupantes morte acidental R\$ 75.000,00;</p> <p>c)Acidentes pessoais de ocupantes invalidez permanente R\$ 50.000,00;</p> <p>d)Danos materiais R\$ 150.000,00;</p> <p>e)Danos corporais R\$ 150.000,00</p> <p>f)Danos morais R\$ 10.000,00</p> <p>g)Cobertura 24 horas para veículo e passageiros;</p> <p>h)Vigência: a contar da zero hora do dia 08/07/2021;</p> <p>i)Motorista indeterminado;</p> <p>j) Classe de bônus atual: 3</p>	4.500,00	4.500,00	

				1) Franquia Reduzida. Lotado na Secretaria de Educação		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03						28.100,00

ANEXO II

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrante: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.292.0001-86, com sede administrativa na _____, neste ato por seu prefeito municipal.

Contratada:

Firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e pelo edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições de direito público, a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado aplicáveis ao caso.

Cláusula Segunda: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES, AMBULÂNCIAS E VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI – RS CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS DO TIPO RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) E COMPREENSIVA CONTRA ROUBO, INCÊNDIO E COLISÃO, conforme especificações do Anexo II, e demais dispositivos do Presente Edital.

Cláusula Terceira: O contrato compreenderá prestação de serviço e será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts.6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES, AMBULÂNCIAS E VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL – RS CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS DO TIPO RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) E COMPREENSIVA CONTRA ROUBO, INCÊNDIO E COLISÃO, conforme especificações do Anexo I, e demais dispositivos do Presente Edital.

A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços pelo CONTRATADO, na forma abaixo especificada:

Cobertura de assistência 24 horas completa, tanto para o veículo como para os passageiros, tais como: remoção de veículos em casos de pane elétrica e/ou mecânicas com avarias ou acidentados (guinchos e ou/ reparos), em Benjamin Constant do Sul-RS ou em qualquer outra localidade do Estado do Rio Grande do Sul, ou em qualquer outra localidade do país, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais, bem como despesas referentes a transporte e hospedagem de motorista e passageiros.

O seguro deverá ser efetuado, imediatamente, após a homologação deste Processo Licitatório e assinatura do respectivo contrato, onde o servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Edital.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM:

QUANTIDADE:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$......

O pagamento será efetuado diretamente Contratada, à vista mediante apresentação da fatura correspondente aos serviços contratados em até 10 (dez) dias do recebimento da referida fatura, na conta bancária da CONTRATADA:

Os serviços serão executados por sócios ou empregados da contratada devidamente registrados, treinados e uniformizados.

Cláusula Sexta: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de emissão do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro- Caso haja renovação do presente contrato, os preços serão reajustados anualmente, após decorrido o prazo de 12 meses da assinatura do contrato pela variação da tabela FIPE, sendo considerado para efeitos de cálculo final para formalização de termo aditivo o que segue:

a) Bônus específico de cada veículo;

b) Será aceita a variação do valor para menor ou maior, conforme tabela FIPE;

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Cláusula Oitava: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

Cláusula Nona: DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

DO CONTRATANTE:

a) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso;

b) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e na proposta;

f) Efetuar serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo e normas técnicas pertinentes.

Cláusula Décima: Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; após este prazo, será considerado inexecução contratual;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato pela inexecução total injustificada da obrigação pela CONTRATADA;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela inexecução parcial injustificada da obrigação pela CONTRATADA;

f) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

h) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato pelo atraso injustificado da entrega da apólice;

i) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de prestar socorro no caso de acionamento.

Parágrafo Primeiro- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Parágrafo Segundo- Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", da Cláusula Décima, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

Parágrafo Terceiro- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto- A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

Cláusula Décima Segunda: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira: Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Valentim – RS.

E por estarem assim justos e acertados lavrou-se o presente trecho em duas vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado pelas para que surta seus efeitos.

Benjamin Constant do Sul, RS, ____de____de 2021.

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Contratante

TESTEMUNHAS:

Contratada

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº xxxx/2021, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.

ANEXO IV

Modelo de Declaração -Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República.
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, em atendimento ao previsto no item _____, do Pregão Presencial nº XXXXXXXX, de que não possui no quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)